



Direitos Humanos e Trabalhistas

Política Corporativa FEMSA

AGOSTO 2021

FEMSA

Direitos Humanos e Trabalhistas

POLÍTICA

Na **FEMSA**, reconhecemos que os Direitos Humanos e Trabalhistas são o conjunto de prerrogativas sustentadas na dignidade humana, cuja realização efetiva é indispensável para o desenvolvimento integral da pessoa.

Respeito pelos Direitos Humanos

1. Respeitamos os Direitos Humanos e Trabalhistas dos Colaboradores, tendo como princípio fundamental o respeito à dignidade humana acima de qualquer outra consideração comercial.

Cumprimento das normas

2. Cumprimos as normas internacionais de trabalho, as legislações em matéria Trabalhista, de Seguridade Social e qualquer outra relacionada, bem como contratos individuais, coletivos, acordos, convenções ou pactos trabalhistas nos países onde operamos.



Direitos Humanos e Trabalhistas

Liberdade de associação e liberdade sindical

3. Respeitamos o direito de liberdade de associação e liberdade sindical dos colaboradores, assim como o direito de constituir ou fazer parte, de maneira voluntária e livre, de um sindicato sem temor a represálias ou intimidações.
4. Respeitamos a autonomia, institucionalidade, administração interna e ancestralidade que as organizações sindicais têm com seus membros.
5. Atendemos as relações trabalhistas coletivas com as organizações sindicais legítimas que afiliam e representam seus Colaboradores.

Não ao trabalho forçado

6. Proibimos qualquer relação de trabalho que não seja voluntariamente acordada e rejeitamos todas as formas de trabalho não remunerado, servidão, escravidão ou retenção obrigatória de documentos como condição de emprego.

Não ao trabalho infantil

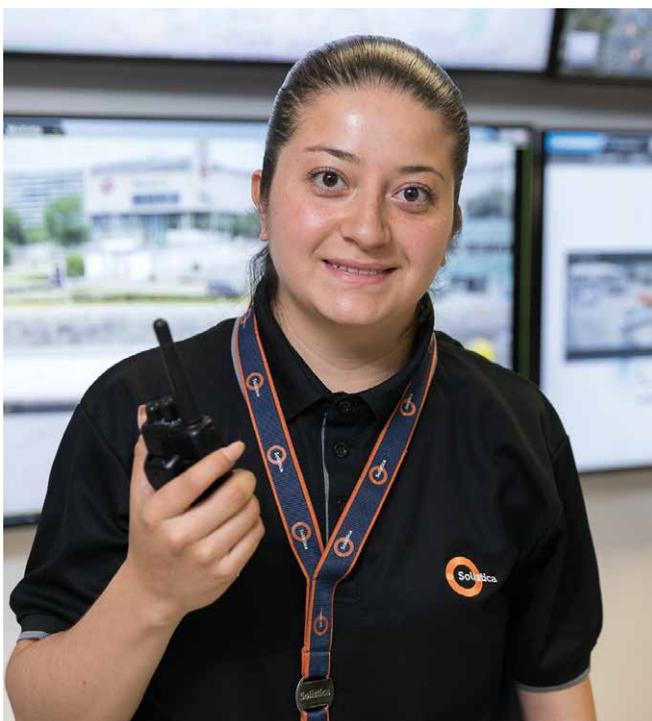
7. Apoiamos a erradicação do trabalho infantil e cumprimos a legislação local correspondente em relação à contratação de menores.



Direitos Humanos e Trabalhistas

Não à discriminação

8. Mantemos ambientes de trabalho livres de discriminação, não fazendo qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que não seja objetiva, racional ou proporcional e cujo objetivo ou resultado seja dificultar, restringir, impedir, prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício dos direitos humanos e liberdades, por qualquer motivo, incluindo origem, raça, estado civil, idade, opiniões, sexo, crença, tribo, associação ou afiliação sindical, etnia, classe social ou econômica, gravidez, identidade de gênero, orientação sexual, condição de saúde, deficiência ou nacionalidade.



Ambiente inclusivo

9. Reconhecemos a diversidade como uma fortaleza dentro das nossas equipes de trabalho, por isso promovemos um ambiente de trabalho inclusivo, no qual tenhamos acesso equitativo às oportunidades de desenvolvimento e espaço para agregar valor a partir de suas características e diversidades.

Não ao assédio, violência e perseguição

10. Promovemos o tratamento digno e respeitoso dos Colaboradores, motivo pelo qual rejeitamos, condenamos, proibimos e punimos todos os tipos de assédio, violência e perseguição.

Segurança e saúde no trabalho

11. Colocamos a integridade e a segurança física e mental dos Colaboradores antes de qualquer consideração econômica e operacional.
12. Criamos programas de bem-estar e qualidade de vida, bem como ambientes, processos e instalações de trabalho saudáveis e seguros para proteger a saúde física e mental dos Colaboradores.
13. Promovemos uma cultura de prevenção e autocuidado que nos permite adotar estilos de vida saudáveis e criar ambientes organizacionais favoráveis, por meio da identificação, análise e prevenção de fatores de risco psicossociais.

■ Definições

Para os fins dessas políticas, os termos a seguir terão os significados estabelecidos neste documento, quando utilizados no singular e no plural:

Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas FEMSA.

FEMSA, Fomento Económico Mexicano, S.A.B. de C.V. incluindo todas as empresas Subsidiárias.

Linha Ética FEMSA, é um mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a FEMSA tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação e/ ou possível risco de violação do Código de Ética FEMSA e Políticas Corporativas FEMSA, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.

Diretrizes Internas, Código de Ética FEMSA, Políticas Corporativas, Normas Corporativas, Procedimentos Corporativos, políticas operacionais, normas operacionais, regulamentos de trabalho e qualquer outro documento interno autorizado pela administração para ter tais efeitos.

Políticas Corporativas da FEMSA, documentos que contenham os princípios gerais que regem a atuação da FEMSA e de seus colaboradores em um tema ou área relevante, manter a ordem e a consistência entre as Unidades de Negócio e / ou mitigar os riscos críticos ou de alto impacto que afetam as Unidades de Negócio, são autorizados pelo Diretor Geral da FEMSA, ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Unidade de Negócio, segmento do negócio que agrupa várias empresas controladas pela FEMSA. As empresas que prestam serviços a outros segmentos de negócios da FEMSA são incluídas como uma unidade de negócios. À frente de cada unidade de negócios geralmente há um CEO. Exemplo: FEMSA Comercio, Coca-Cola FEMSA, FEMSA Negocios Estratégicos, FEMSA Servicios, Xpertal.

www.femsa.com

Políticas Corporativas FEMSA
Monterrey, N.L. México
Agosto 2021

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, de qualquer forma ou por qualquer meio sem a permissão prévia por escrito da FEMSA.

FEMSA